



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 879/2008

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/05/2008

Sanção: 20/05/2008



LEI MUNICIPAL Nº. 879/2008

Em, 19 de maio 2008

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 341.521,44 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras.

SUPLEMENTA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 277.521,44
04.001.26.782.0010– 2046 – Manutenção do CIDE	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 116.000,00
04.001.26.782.1430– 2072 – Conservação de Ramais e Estradas Vicinais (FHITA)	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 161.521,44
Total Geral.....	R\$ 277.521,44

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 289.021,44 (duzentos e oitenta e nove mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) nos programas FHITA no valor de R\$ 109.021,44 (cento e nove mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) e CIDE no valor R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) e de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320/64, por anulação de dotação no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 20.05.08



ANULA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 52.500,00
04.001.26.782.1430- 2072 – Conservação de Ramais e Estradas Vicinais (FHITA)
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 52.500,00
Total Geral.....R\$ 52.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara municipal de São Miguel do Guaporé, aos 19 de maio de 2008.

APROVADO
EM 19 / 05 / 2008

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 20 / 05 / 2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 20 / 05 / 08

mag